



CANINDÉ
Governo Diferente

LEI Nº 2.685/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 11.03.2024
As 10 h 11 min
[Assinatura]
Assinatura do Recebedor

EMENTA: *Concede aumento salarial aos servidores do município de Canindé que ganham acima do salário mínimo, não contemplados por Planos de Cargos e Carreiras próprios, pisos nacionais ou lei de reajuste específicas, ativos e inativos e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) sobre o salário base, aos servidores do município de Canindé que ganham acima do salário mínimo, não contemplados por Planos de Cargos e Carreiras próprios, pisos nacionais ou lei de reajuste específicas.

§ 1º – O aumento previsto no Art. 1º será concedido a partir do mês de janeiro de 2024.

§ 2º – O aumento previsto no Art. 1º será concedido a servidores ativos e inativos de acordo com legislação específica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, EM 07 DE MARÇO DE 2024.

Rozario Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 003/2024, de 30 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal

Largo Francisco Xavier de Medeiros S/N • Imaculada Conceição • Canindé-Ceará
• CNPJ: 07.963.259/0001-87 • CEP 62700-000 • (85) 3343.0675